



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 476

Vitória, 19 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.256/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 270/2019**, de autoria do **Prefeito Luciano Rezende** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Cleber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo 7411937/2019 Prioridade EXPRESSA
Data 20/12/2019 Hora 12:40
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 476/2019
Destino SEGOV/SUB-RI
Volume 01/01



Proc. 12347/2019 - CMV/DEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003200350036003A00540052004100


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.256

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 270/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.411, de 20 de Março de 2018.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 9.411, de 20 de Março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem de uso comum do povo, constituído da área de terra medindo 227,92m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros), localizada na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, Quadra RU-1, no Bairro Enseada do Suá, nesta Capital, com a seguinte confrontação: frente para a Rua Luiz Gonzáles Alvarado com 9,18m (nove metros e dezoito centímetros) e raio de 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros); fundos para o lote 15, com 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros); à direita para a Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes com 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros); e à esquerda para o lote 01 com 29,87m (vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), passando a referida área a constituir bem dominical do Município." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de Dezembro de 2019.


Cléber Felix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO




Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo: 12347/2019
Tipo: Projeto de Lei: 270/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 28/11/2019 14:11:59
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 9.411, de 20 de março de 2018.

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao Art. 1º da
Lei nº 9.411, de 20 de março
de 2018.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 9.411, de
20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a desafetar o bem de uso comum do povo,
constituído da área de terra medindo 227,92m²
(duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa
e dois decímetros), localizada na Rua Luiz Gonzáles
Alvarado, Quadra RU-1, no bairro Enseada do Suá,
nesta Capital, com a seguinte confrontação: frente
para a Rua Luiz Gonzáles Alvarado com de 9,18 m
(nove metros e dezoito centímetros) e raio de 14,75
m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros);
fundos para o lote 15, com 8,38 m (oito metros e
trinta e oito centímetros); à direita para a
Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes com 25,40 m
(vinte e cinco metros e quarenta centímetros); e à
esquerda para o lote 01 com 29,87 m (vinte e nove
metros e oitenta e sete centímetros), passando a
referida área a constituir bem dominical do
Município." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de
novembro de 2019.

Luciano Santos Resende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 6076593/2015
vbs



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico
<http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador
3100340030003200350036003A00540052004100

Prefeitura Municipal de Vitória

Lei nº 9.411-19-fls. 2 -

preço mínimo encontrado no Parecer Técnico de Uso Restrito nº 001/2018, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação CCPEA, no valor de R\$ 615.475,17 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), nos termos do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Vitória e do § 3º do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.

S 1º. A área descrita no Art. 1º desta lei somente poderá ser alienada a seus vizinhos imediatos, tendo em vista que a mesma não se caracteriza como lote, de acordo com o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

S 2º. As despesas com a lavratura da escritura pública e do registro do imóvel ficarão sob responsabilidade do adquirente/comprador.

Art. 3º. A área descrita no Art. 1º desta lei foi adquirida por meio de aprovação do Loteamento Enseada do Suá.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de março de 2018.

LVR
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1335398/19





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, nos termos do art. 146, II e seguintes do Regimento Interno, a apreciação do Projeto de Lei n.º 270/2019, contido no processo nº 12347/2019, NA PAUTA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, tendo em vista a real necessidade de análise imediata da matéria de titularidade do Poder Executivo que busca a desafetação do bem de uso comum, localizado na Rua Gonzáles Alvarado, Quadra RU-1, no bairro Enseada do Suá, nesta capital.

Termos em que,
pede deferimento.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de dezembro de 2019.

HAZIMHO - PSD



Documento assinado digitalmente conforme Ato Geral nº 2002-A/2011 - Pela Senhora Bento Ferreira - Vitória - ES
Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Afonso - Centro - CEP 29050-940 - Telefones: 334-4555 / 3381-4860 | Main mail: main@mail.cmv.es.gov.br | Submail: assinados@cmv.es.gov.br
http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador
3100340030003200350036003A00540052004100

Matéria : requerimento de urgência 1

Reunião : 101º Sessão Ordinária

Data : 16/10/2019 - 17:42:56 às 17:43:31

Tipo : Nominal

Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

38 Amaral

35 Cleber Felix

33 Dalton Neves

17 Davi Esmael

29 Denninho Silva

30 Leonil

4 Max da Mata

32 Mazinho dos Anjos

11 Neuzinha

34 Roberto Martins

28 Sandro Parrini

21 Vinicius Simões

36 Waginho Ito

20 Wanderson Marinho

Partido

PHS

Voto

Sim

Horário

17:43:20

PP

Não Votou

PTB

Sim

17:43:07

PSB

Sim

17:43:19

CIDAD

Sim

17:43:02

CIDAD

Sim

17:43:18

PSDB

Sim

17:43:58

PSD

Sim

17:43:29

PSDB

Sim

17:43:03

PTB

Sim

17:43:00

PDT

Não Votou

CIDAD

Não Votou

CIDAD

Sim

17:43:00

PSC

Sim

17:43:04

Totais da Votação :

SIM

NÃO

12

0

TOTAL

12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340030003200350036003A00540052004100

Matéria : Projeto de Lei nº 270/2019

Data : 18/12/2019 - 17:18:39 às 17:19:21

Tipo : Nominal

Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

| Nº Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|----------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38 | Amaral | PHS | Sim | 17:19:05 |
| 35 | Cleber Felix | PP | Não Votou | |
| 33 | Dalto Neves | PTB | Sim | 17:18:53 |
| 17 | Davi Esmael | PSB | Sim | 17:18:57 |
| 29 | Denninho Silva | CIDAD | Não Votou | |
| 30 | Leonil | CIDAD | Sim | 17 18 48 |
| 24 | Luiz Paulo Aronim | PV | Sim | 17 18 50 |
| 9 | Max da Mata | PSDB | Sim | 17 18 46 |
| 32 | Mazinho dos Anjos | PSD | Sim | 17 18 45 |
| 11 | Neuzinha | PSDB | Não Votou | |
| 34 | Roberto Martins | PTB | Sim | 17 18 47 |
| 26 | | | | |
| 21 | Wagener Menezes | CIDAD | Não Votou | |
| 36 | Waguinho Ito | PSC | Sim | |
| 20 | Wanderson Marinho | | | 17 18 55 |

Total de Votação :

SIM NÃO
10 0

TOTAL
10


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Matéria : Projeto de Lei nº 270/2019

Reunião : 128º Sessão Ordinária
Data : 18/12/2019 - 17:18:39 às 17:19:21
Turno : Ata
Quórum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

| Nº Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|----------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38 | Amaral | PHS | Sim | 17 19 05 |
| 35 | Cleber Felix | PP | Não Votou | |
| 33 | Delto Neves | PTB | Sim | 17 18 53 |
| 17 | Davi Esmael | PSB | Sim | 17 18 57 |
| 29 | Denninho Silva | CIDAD | Não Votou | |
| 30 | Leonil | CIDAD | Sim | 17:18:48 |
| 24 | Luiz Paulo Amorim | PV | Sim | 17:18:50 |
| 9 | Max da Mata | PSDB | Sim | 17:18:46 |
| 32 | Mazinho dos Anjos | PSD | Sim | 17 18 45 |
| 11 | Neuzinha | PSDB | Não Votou | |
| 34 | Roberto Martins | PTB | Sim | 17 18 47 |
| 28 | Sandro Parrini | PDT | Não Votou | |
| 21 | Vinicius Simões | CIDAD | Sim | 17 18 56 |
| 20 | Wanderon Marinho | CIDAD | Não Votou | |
| | | | | |

Totais da Votação : SIM 10 NÃO 0 TOTAL 10


PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo 12347/19 P.L 270 / 19

Comissão de Justiça

D E L

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 18/10/2019

JVM

Presidente da Comissão



Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 270/2019

Reunião : 128º Sessão Ordinária
Data : 18/12/2019 - 16:51:14 às 16:52:11
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 30 | Leonil | CIDAD | Sim | 16 51 55 |
| 32 | Mazinho dos Anjos | PSD | Sim | 16 51 22 |
| 34 | Roberto Martins | PTB | Sim | 16 52 05 |
| 28 | Sandro Parrini | PDT | Sim | 16 51 28 |
| 21 | Vinicius Simões | CIDAD | Sim | 16:51:27 |

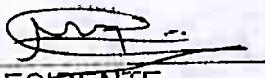
Totais da Votação :

SIM

NÃO

5 0

TOTAL


PRESIDENTE


SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo 12347/19 Pd: 270/19

Comissão de Políticas Urbanas

D.E.L.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 18/12/2019

Presidente da Comissão



Matéria : CPU Projeto de Lei nº 270/2019

Reunião :

128º Sessão Ordinária

Data :

18/12/2019 - 16:52:33 às 16:53:00

Tipo :

Nominal

Título :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

| | |
|----|-------------------|
| 33 | Dalto Neves |
| 17 | Davi Esmael |
| 32 | Mazirho dos Anjos |

Partido

| | |
|-----|-----|
| PTB | Sim |
| PSB | Sim |
| PSD | Sim |

Voto

| |
|----------|
| 16:52:42 |
| 16:52:39 |
| 16:52:45 |

Horário

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

3

0



PRESIDENTE

SECRETARIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sanctionada nº 9.610
Em, 09/02/2020

Funcionário *Maria*

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 05/02/2020

Diretor / DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 05/02/2020

Presidente

= ARQUIVE-SE =
Em, 30/06/2020

Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
MUNICIPAL DE VITÓRIA

